

Ofício nº 3471/2017-GAPRE

Maringá, 19 de setembro de 2017.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1097/2017 apresentado pelo Vereador **Jean Carlos Marques Silva** para informações a respeito da implantação do Programa de Coleta Seletiva – Pró-Catador (Lei nº 9.615/2013), anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Ao Diretor Geral da Secretaria de Meio Ambiente,

Sr. José Plínio.

Ref. Informações para resposta ao requerimento n.º 1097/2017

Informo ao Senhor Diretor que o Conselho Gestor do Programa Pró Catador, instituído pela Lei n.º 9.615/2013 está implantado no Município de Maringá. No que tange ao questionamento sobre qual o procedimento para o cadastro, a Lei Municipal 9.615/2013 dispõe que:

"Art. 15. O credenciamento das cooperativas e associações ao programa, nos termos do que trata o inciso II do artigo anterior, será realizado mediante a apresentação de cópias do estatuto em vigor, devidamente registrado, e de ana comprovando a regularidade da situação da diretoria da entidade."

"Art. 17. A indicação dos conselheiros, que compõem o Conselho Gestor de que trata o art. 16, será realizada durante o primeiro bimestre dos anos pares.

§1.º Os membros referidos nos incisos I a IV do artigo 16 serão indicados pela Prefeitura.

§2.º Os membros referidos no inciso v do art. 16 serão indicados pela Câmara Municipal de Maringá.

§3.º Os membros referidos nos demais incisos do art. 16 serão indicados pelas respectivas organizações, independentemente de convite por parte da Administração Municipal. "

Referente ao questionamento à regularização da coleta de materiais recicláveis no âmbito do Município de Maringá, segue em anexo parecer da gerência de coleta e tratamento de resíduos.

Maringá, 13 de setembro de 2017.


Aline Cristina Ramos Gava

Matrícula 73891



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE COLETA DE RESÍDUOS

Protocolo.: 54601 de 01/09/2017

Documento Recebido pela Gerência.: 13/09/2017

Maringá, 13 de Agosto de 2017.

Assunto: **RESPOSTA DE REQUERIMENTO**

Em resposta ao requerimento 1097 de 10 de Agosto de 2017 – Câmara Municipal de Maringá, Com relação ao questionamento sobre a coleta de material reciclável, esclareço que esta em curso um processo licitatório para a contratação de caminhões baús para a regularização da coleta seletiva. Até a presente data o município executa o serviço no período diurno de segunda a sábado com caminhões e servidores do município.

Respeitosamente,

Emerson Cesar da Rocha
Matrícula: 34990
Posterior nº 6/2017
Gerente de Coleta e Tratamento de Resíduos

EMERSON CÉSAR DA ROCHA
Matrícula 34.990
Gerente de Coleta e Tratamento de Resíduos

Folha 03